



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3170 - 97 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Custo total do Projeto/Atividade	170.000,00	-	170.000,00
----------------------------------	------------	---	------------

Cód. nº	10.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
Cód. nº	10.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
Cód. nº	18.	Função:	Gestão Ambiental				
Cód. nº	541.	Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental				
Cód. nº	0018.	Programa:	Meio Ambiente				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.055.	Manter e Desenvolver Ações de Limpeza Urbana	Outros Produtos	Und.	-	525.000,00	-	525.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					525.000,00	-	525.000,00

Cód. nº	11.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
Cód. nº	11.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
Cód. nº	23.	Função:	Comércio e Serviços				
Cód. nº	122.	Subfunção:	Administração Geral				
Cód. nº	0017.	Programa:	Desenvolvimento Econômico e Turismo				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.059.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Des. Econômico e Turismo	Outros Produtos	Und.	-	25.000,00	-	25.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					25.000,00	-	25.000,00

Cód. nº 12.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
Cód. nº 12.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER					
Cód. nº 27.	Função:	Desporto e Lazer					
Cód. nº 811.	Subfunção:	Desporto de Rendimento					
Cód. nº 0020.	Programa:	Esportes e Lazer					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.061.	Manter e Desenvolver Ações de Participações em Competições - Esporte de Rendimento	Outros Produtos	Und.	-	15.000,00	-	15.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					15.000,00	-	15.000,00

LEI Nº 5.106/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelândia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3170 - 97 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de até 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais)

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

02	SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0003.2.002	Manter e Desenvolver Ações do Gabinete do Prefeito		
1 - 3.1.90.11.00.00	3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	3000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00
5 - 3.1.91.13.00.00	3000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00
02.002	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		
02.002.04.124.0003.2.003	Manter e Desenvolver Ações da Unidade Central de Controle Interno		
14 - 3.1.90.11.00.00	3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000,00
18 - 3.1.91.13.00.00	3000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		30.000,00
02.003	PROCURADORIA GERAL		
02.003.04.092.0003.2.004	Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Geral		
26 - 3.1.90.11.00.00	3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000,00
31 - 3.1.91.13.00.00	3000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00
02.004	DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA		
02.004.04.122.0003.2.107	Manter e Desenvolver Ações dos Demais Órg. de Ass. Imed., exceto Imprensa		
42 - 3.1.90.11.00.00	3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
02.004.04.131.0003.2.108	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Imprensa e Assuntos Políticos		
55 - 3.1.90.11.00.00	3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00
56 - 3.1.90.13.00.00	3000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00
59 - 3.1.91.13.00.00	3000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
06.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.08.122.0003.2.019	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social		
428 - 3.1.90.11.00.00	3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000,00
429 - 3.1.90.13.00.00	3000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		50.000,00
06.003	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.003.08.243.0008.6.004	Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade		
483 - 3.1.90.11.00.00	3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
484 - 3.1.90.13.00.00	3000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00
06.003.08.243.0009.6.009	Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica		
500 - 3.1.90.11.00.00	3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00
501 - 3.1.90.13.00.00	3000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00
503 - 3.1.91.13.00.00	3000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		15.000,00
06.003.08.243.0011.6.005	Manter e Desenvolver Ações do Conselho Tutelar		
518 - 3.1.90.11.00.00	3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000,00
519 - 3.1.90.13.00.00	3000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00
Total Suplementação:			1.390.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3170 - 97 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito(a)

LEI Nº 5.107/2023.

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de até 1.205.000,00 (um milhão, duzentos e cinco mil reais)

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 1.205.000,00 (um milhão, duzentos e cinco mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.0003.2.007		Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas	
68 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
03.004		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
03.004.04.126.0005.2.006		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Tecnologia da Informação	
116 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
120 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
03.005		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, URBANISMO E PROJETOS	
03.005.04.122.0003.2.005		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos	
129 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
133 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
139 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
03.006		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS	
03.006.04.122.0003.2.014		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas	
142 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
143 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
144 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
154 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)